



Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.277/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTARES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.


Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei n.º 2.222, de 31 de dezembro de 2001, Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, a fim de reforçar as dotações orçamentárias consignadas na referida Lei n.º 2.222/2001, sem comprometimento de autorizações anteriormente concedidas.

Art. 2º - A abertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à demonstração, nos respectivos decretos, dos recursos disponíveis para ocorrer a despesa, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

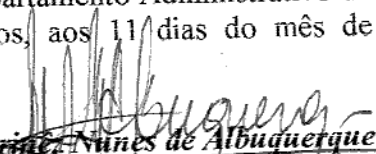
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 11 dias de dezembro do ano 2002.


Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita


Ruteneide Pereira Melo de Lira
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2002.


Maria Nunes de Albuquerque
Diretora Deptº Administrativo